

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011, torna público, por meio da Comissão Organizadora, designada através da Portaria nº 6552/2019, para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos deste edital e seus anexos.

1. **DA MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concurso.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

3. **OBJETO:** Seleção e premiação de trabalhos jornalísticos que veiculem matéria sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará na garantia da justiça e na promoção de direitos, a fim de realizar o 1º Prêmio MPCE de Jornalismo.

**4. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

4.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<http://portaltransparencia.mp.ce.gov.br/index.php/licitacoes>. e [www.mpce.mp.br/premiojornalismo2019](http://www.mpce.mp.br/premiojornalismo2019).

4.2. O certame ocorrerá na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Rua Assunção, nº 1100, José Bonifácio, Fortaleza/CE.

**5. DAS DATAS DO CERTAME**

5.1 INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: **18/09/2019**.

5.2 TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: **12/11/2019**.

5.3 RESULTADO FINAL: **12/12/2019**.

5.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.

**6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Rua Assunção, nº. 1100, José Bonifácio, em Fortaleza-Ceará, CEP 60.050-011.

6.2. A licitante deverá constar no anverso do envelope a indicação do processo licitatório a que se refere.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



7.1. As despesas decorrentes da premiação serão provenientes dos recursos da Procuradoria-Geral de Justiça, na seguinte classificação orçamentária: **15100001.03.122.500.22791.15.33903900.1.00.00.0.20.**

### 8. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

8.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. Para fins de habilitação, ficam os participantes dispensados de apresentar a documentação de que trata os artigos 29 e 30 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no art. 32, §1º, da referida lei.

8.3. Poderão participar da seleção jornalistas, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos e estudantes de graduação em Comunicação Social - Jornalismo, com atuação no Estado do Ceará, com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará.

8.4. Os profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou devem ser jornalistas provisionados registrados nos termos do Decreto nº 83.284/79.

8.5. Os estudantes do Curso de Comunicação Social - Jornalismo devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas no Estado do Ceará.

8.6. É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:

8.6.1. impedidas de licitar e contratar com a Administração;

8.6.2. suspensas temporariamente de participar de licitação promovida pela PGJ/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

8.6.3. declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

8.6.4. que sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores, nos termos da Resolução nº 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 28 de abril de 2009;

8.6.5. que sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

8.6.6. que sejam estudantes de Jornalismo que estejam cumprindo estágio no MPCE no ato da inscrição.

### 9. TEMA DOS TRABALHOS

9.1. O tema do Prêmio MPCE de Jornalismo 2019 é "Atuação do Ministério Público na garantia da Justiça e na Promoção de Direitos".

9.2. Os trabalhos deverão focar as atividades do Ministério Público do Estado do Ceará nas mais diversas

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

áreas de atuação, como:

- a) Defesa dos Direitos Humanos, do Consumidor, da Infância, do Idoso, das Pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQI+;
- b) Combate e prevenção à Criminalidade, combate ao crime Organizado, violência doméstica;
- c) Combate ao desvio de recursos públicos e à corrupção, combate à sonegação fiscal;
- d) Defesa do direito à Saúde e Educação;
- e) Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística, patrimônio histórico e moradia.

### 10. CATEGORIAS

10.1. O Prêmio MPCE de Jornalismo 2019 abrange seis categorias, sendo cinco voltadas para jornalistas profissionais, repórteres cinematográficos e repórteres fotográficos e uma para estudantes de Comunicação Social – Jornalismo.

- 10.1.1. Categoria Profissional Jornalismo Impresso - matérias publicadas em jornais impressos e revistas;
- 10.1.2. Categoria Profissional Telejornalismo - matérias publicadas em emissoras de televisão;
- 10.1.3. Categoria Profissional Radiojornalismo - matérias veiculadas em emissoras de rádio;
- 10.1.4. Categoria Profissional Fotojornalismo – fotos veiculadas em jornal impresso, revistas ou sites;
- 10.1.5. Categoria Profissional Webjornalismo - matérias veiculadas em websites;
- 10.1.6. Categoria Acadêmico – trabalhos conforme descrição contida nos subitens **10.1.1 a 10.1.5**, desde que tenham sido produzidos por estudantes da graduação em Comunicação Social - Jornalismo.

### 11. DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS

11.1. Podem concorrer ao prêmio trabalhos (matérias, reportagens, série de reportagens, fotografias) veiculados em qualquer cidade do território brasileiro, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no **item 9** deste edital.

**11.2.** Serão aceitos trabalhos veiculados ou apresentados no período de **12 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019**.

11.3. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 11.4. Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos.
- 11.5. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a melhor nota dos avaliadores.
- 11.6. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto, devendo ser anexadas as autorizações de todos os integrantes da equipe à ficha de inscrição que acompanhará o material a ser avaliado. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.
- 11.7. Um único profissional/estudante será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPCE, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.
- 11.8. Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados.
- 11.9. O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital

## 12. DAS INSCRIÇÕES

- 12.1. As inscrições do certame se realização no período compreendido **no item 5 deste edital**.
- 12.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a Assessoria de Imprensa julgue necessário.
- 12.3. O formulário de inscrição estará à disposição no site [www.mpce.mp.br/premiojornalismo2019](http://www.mpce.mp.br/premiojornalismo2019), bem como no **Anexo I** deste edital.
- 12.4. **Para efetivação da inscrição, o material, a documentação e o formulário de inscrição preenchido e assinado deverão ser entregues**, em envelope lacrado, no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado à Rua Assunção, 1.100 - Bairro José Bonifácio - CEP 60.050-011 – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, e destinado à Assessoria de Comunicação do MPCE.
- 12.5. Nas inscrições enviadas pelos Correios será considerada a data de postagem do envio do material, **desde que a documentação seja recebida dentro de dez dias corridos da data do término das inscrições**. O carimbo postal servirá como comprovante de envio.
- 12.6. Cada trabalho deve conter um formulário de inscrição e ser enviado em envelope próprio.
- 12.7. No caso da inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo autor, cada trabalho deve ser enviado separadamente, atendendo ao item **12.6**.



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

12.8. **Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso (Anexo II).**

12.9. Os participantes deverão anexar ao formulário de inscrição impresso os seguintes materiais, a depender da categoria à qual irá concorrer:

a) Categoria Profissional Jornalismo Impresso: 03 cópias impressas de reportagem publicada em jornal ou revista contendo a data de publicação e identificação do veículo;

b) Categoria Profissional Telejornalismo: 03 cópias da reportagem em DVD (AVI ou MP4) identificado com nome da reportagem e veículo, contendo vinheta de abertura do noticiário/programa, matéria completa (incluindo cabeça);

c) Categoria Profissional Radiojornalismo: 03 cópias de reportagem em DVD (MP3) identificado com nome da reportagem e veículo, contendo abertura do noticiário/programa, chamada para matéria e matéria completa;

d) Categoria Profissional Fotojornalismo: 03 cópias impressas da foto, com cópia da página do jornal, site ou revista onde a fotografia foi publicada em alta resolução;

e) Categoria Profissional Webjornalismo: Endereço da URL para a matéria completa;

f) Categoria Acadêmico: O material para inscrição deve ser conforme o descrito nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, de acordo com a opção de veiculação do trabalho a ser inscrito.

12.10. **No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:**

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Comprovante de endereço residencial;

c) Declaração que comprove a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura **(Anexo III)**.

d) Documentação que comprove o disposto no item 8.4, no caso dos participantes nas categorias profissionais, ou no item 8.5, no caso dos participantes da categoria acadêmico.

12.11. Não será aceito qualquer documento original ou cópia que esteja rasurada ou ilegível.

12.12. Somente serão aceitas as inscrições que atendam as disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

12.13. O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

12.14. A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição.

12.15. Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

### 13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

13.1. Compete à Comissão Organizadora:

13.1.1. Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições desta Resolução;

13.1.2. Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

13.1.3. Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;

13.1.4. Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

13.1.5. Identificar os casos **de empate** e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

13.1.6. Divulgar, no portal do MPCE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

13.1.7. Decidir sobre as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos.

13.1.8. Enviar os trabalhos à Comissão Julgadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo autor.

### 14. DA COMISSÃO JULGADORA

14.1. O Ministério Público do Estado do Ceará definirá a composição da Comissão Julgadora do Prêmio MPCE de Jornalismo, nos termos do art. 51, §5º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros e servidores do MPCE, sendo suas decisões soberanas, respeitado o disposto no edital do concurso.

14.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados quando da divulgação dos resultados.

14.4. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora.

14.5. Os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar declaração na qual conste não possuírem parentesco com nenhum dos candidatos inscritos no certame, nos termos do subitem 8.6.5.



## **15. DO JULGAMENTO**

15.1. O julgamento dos trabalhos será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos neste regulamento, como:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

15.2. No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item 3 deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

15.3. No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.

15.4. No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

15.5. No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.

15.6. No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do Prêmio MPCE de Jornalismo, que consiste em promover a divulgação e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do MPCE na defesa dos interesses da sociedade, demonstrando as competências e atribuições constitucionais e institucionais, assim como a contribuição deste Órgão Ministerial em suas áreas de atuação.

15.7. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Originalidade”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, três dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/1993.

15.8. Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

- a) Categoria Profissional Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



(introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

b) Categoria Profissional Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

c) Categoria Profissional Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade de imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

d) Categoria Profissional Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

e) Categoria Profissional Fotojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade da imagem; criatividade; composição; enquadramento; inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

f) Categoria Acadêmico: qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade técnica (fotografia, ilustrações, vídeo, áudio); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

## **16. PREMIAÇÃO**

16.1. Será premiado o trabalho com melhor nota entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

16.2. O Ministério Público do Estado do Ceará concederá certificados e prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores de cada categoria, em valores brutos.

16.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe. De acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, do Estado do Ceará, todos os pagamentos de produtos e serviços de qualquer natureza prestados à PGJ/CE serão realizados exclusivamente por intermédio de instituição financeira prestadora de serviços bancários ao Governo do Estado do Ceará.

16.4. **Será efetuada, sobre o valor da premiação retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.**

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

16.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, o Ministério Público do Estado do Ceará se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

16.6. Será concedido um valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em prêmios, assim distribuídos:

a) Categoria Profissional Jornalismo Impresso: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

b) Categoria Profissional Telejornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

c) Categoria Profissional Radiojornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

d) Categoria Profissional Fotojornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o autor do ensaio ou fotografia e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

e) Categoria Profissional Webjornalismo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados;

f) Categoria Acadêmico: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o(a) autor(a) ou representante de equipe de reportagem ou fotografia vencedora e certificado, além de certificados para 2º e 3º colocados.

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

17.1. Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao MPCE, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.

17.2. Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem e ao transporte das matérias a serem apresentadas.

17.3. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.

17.4. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA PGJCE

18.1. Garantir a lisura da seleção e da premiação;

18.2. Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;

18.3. Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 19. DAS SANÇÕES

19.1. O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o MPCE pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do Provimento nº 50/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça.

### 20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1. A gestão e a fiscalização do objeto ficará a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

21.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital, considerados necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, bem como das exigências constantes deste edital, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, na sede da PGJ/CE, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições.

21.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada nesta PGJ/CE.

21.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

21.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

21.5. Será realizada a publicação das inscrições deferidas no site [www.mpce.mp.br/premiojornalismo2019](http://www.mpce.mp.br/premiojornalismo2019), ao que imediatamente se abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso.

21.6. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

21.6.1 Ser apresentado em 1 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

21.6.2 Ser endereçado à Comissão Organizadora do 1º Prêmio MPCE de Jornalismo, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, localizado à Rua Assunção, 1.100 - Bairro José Bonifácio - CEP 60.050-011 – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, e destinado à Assessoria de Comunicação do MPCE.

21.7. Conforme disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no MPCE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



21.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

**22. DA HOMOLOGAÇÃO**

22.1. A homologação do resultado do certame dar-se-á pela autoridade competente.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Os resultados do Prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o dia **12 de dezembro de 2019**, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição.

23.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao MPCE decidir sobre sua destinação.

23.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do MPCE, sem qualquer ônus para o órgão.

23.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do Ministério Público do Estado do Ceará, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamentação, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria;

23.5. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade;

23.6. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio MPCE de Jornalismo, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

23.7. Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.8. O expediente na Procuradoria Geral de Justiça inicia-se às 7 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição.

23.9. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o certame.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, nos termos da legislação pertinente.



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



23.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

**24. DOS ANEXOS**

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – MODELO AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR**

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

**ANEXO VI – MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS**

**ANEXO VII – MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2019.

---

**HALEY DE CARVALHO FILHO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 6248/2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Categoria:</b> ( ) Jornalismo Impresso; ( ) Radiojornalismo; ( ) Telejornalismo; ( ) Fotojornalismo; ( ) Webjornalismo; ( ) Acadêmico.			
Título do Trabalho:			
Data da 1ª publicação/veiculação:		Veículo/Instituição de ensino:	
Autor(es):			
Representante da equipe:			Data nasc.:
CPF:	Endereço:	Cidade:	UF:
Celular:	Tel. fixo:	E-mail	
Resumo descritivo do trabalho:			

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº \_\_/2019.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR**

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado \_\_\_\_\_,  
do qual sou coautor, no 1º Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo, e declaro conhecer  
e estar de acordo com as condições do edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coautor

**Dados do coautor**

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA\***

Declaro para fins de inscrição no 1º Prêmio do Ministério Público do Estado do Ceará de Jornalismo que  
\_\_\_\_\_ é autor da matéria  
\_\_\_\_\_ publicada no veículo/instituição de ensino  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela publicação

**\* Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter/estudante**



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO IV**

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (NOME), CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ domiciliado(a)/residente em  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, declara, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data,  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação e que está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)**

\_\_\_\_\_(NOME), CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a)/residente em  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste  
ato convocatório, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37,  
de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP,  
em especial no artigo 3º e alterações posteriores.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor ou representante da equipe

\* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO VI**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS**

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “\_\_\_\_\_ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso \_\_\_\_\_, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE (Número do RG) (Número do CPF)



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**

Processo nº 26531/2019-2

**ANEXO VII**

**MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL**

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização de minha imagem pessoal captada no trabalho intitulado “\_\_\_\_\_ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso \_\_\_\_\_, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DA PESSOA CAPTADA NA FOTOGRAFIA (Número do RG) (Número do CPF)**